

QUEM RECEBERÁ DESTA VEZ???

Desta vez o SIMERJ, pagará á todas(os) companheiras(os) que se encontram vivos, e que fazem parte da **LISTAGEM DE ASSOCIADOS JÁ APTOS** (*Clique no Menu Principal do boxe, e veja se seu nome esta incluído*), que integra o processo.

O SIMERJ ressalta que os Advogados da Cia RIOTRILHOS fazem questão de que seja cumprida a SENTENÇA/ACÓRDÃO deste processo, que determina que apenas as(os) associadas(os) do SIMERJ, devam receber.

Assim que concluímos esta primeira etapa deste pagamento, o SIMERJ convocará á todos os dependentes de companheiras(os) falecidas(os), para que venham ao SIMERJ munidos dos documentos necessários, para que procedam suas respectivas habilitações à este processo, bem como, o SIMERJ também buscará incluir neste processo, companheiras(os), que se encontravam no período de março-1991 à abril-1992, em diversas situações, tais como:

1. Em Processo de Re-integração à Cia do Metropolitano RJ;
2. Em Afastamento Médico neste período;
3. E tentar incluir as(os) não associadas(os) ao SIMERJ, pois entendemos que, trata-se de um direito de todos os empregados do METRO do período, mesmo que a sentença/acórdão deste processo, transitado em julgado, determine que se pague apenas as(aos) Associadas(os);

Portanto Companheiras(os), pedimos à todas(os) que estão relacionados às situações expostas acima, e que não receberam desta vez, que aguardem a convocação do SIMERJ, para re-encaminhar os seus respectivos casos.